



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.404, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 47.950,30.**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.182, de 02 de março de 2017, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 47.950,30 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos) nas unidades orçamentárias que seguem:

Orgão: 07 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário

Programas: 0262 - Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 1213 - Ginásios Poliesportivos e Espaços Públicos

Recurso: 1152 - Construção da Praça de Esporte e Cultura - PEC

Elemento: 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 47.950,30

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores da empresa Loss Construções e Pré Moldados Ltda referente à medição feita no final de 2016, da obra para a construção da Praça do PEC, conforme Edital de Concorrência 021/2014.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado (a) às fls. 31
e publicado (a)
Em 03/03/17